LEI N.º 833/98

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Delfim Moreira Futebol Clube a titulo de subvenção a importância de 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art.2º - A referida subvenção destina-se a manutenção das atividades esportivas do Município, como os Campeonatos de Futebol, Olimpíadas Delfinense e a implantação das Escolinhas Municipais de Futebol (de campo e salão), Natação, Voleibol e Handball.

Art.3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial ao orçamento do exercício de 1998, ate o limite de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a ser classificado na dotação:

02.05.08.46.224.2038/3231	R$ 8.100,00

Art.4º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão usados recursos provenientes das anulações parciais das dotações:

02.05.08.46.224.2038/3111.01	R$ 2.000,00
02.05.08.46.224.2038/3131	R$ 2.000,00
02.05.08.46.224.2038/3233	R$ 4.100,00
Total	R$ 8.100,00

Art. 5º - Fica destinado 20% (vinte por cento) do total desta subvenção destinada sua aplicação nos bairros (Zona Rural).

Art.6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/98.

Delfim Moreira, 20 de Maio de 1998.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal